



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
01 / 04 / 2025  
Vilson

**Portaria N° 356/2025**  
De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em  
Comissão.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2° da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Mayara Cristiane Candido Schonholzer**, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52

### TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Vilson Biguelini, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 1º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2025, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

---

### PORTARIA

---

#### PORTARIA Nº356/2025

De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mayara Cristiane Candido Schonholzer, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº357/2025

De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Karina dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Executivo do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº358/2025

De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-4.042.550,95	25%	-58,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		57.039,86	-41.961,36	
DESPESAS DE CAPITAL		1.032.428,36	38.226.186,13	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2025</b>	<b>2035</b>	<b>2045</b>	<b>2060</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		178.487,10	-178.487,10	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:


**PORTARIA Nº 356/2025**
**Portaria Nº 356/2025**

De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Wilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11

§ 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Mayara Cristiane Candido Schonholzer**, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº357/2025**

**Portaria Nº357/2025**

De 01 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Karina dos Santos**, para exercer o cargo de Assessor Executivo do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 129 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**ANGELA DA SILVA LUCAS**, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde dos dias 27/03/2025 a 28/03/2025 totalizando 02 dias.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ANGELA DA SILVA LUCAS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 127 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**MARLOS APARECIDO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA**, função de Pedagoga Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 01/04/2025 a 15/04/2025 totalizando 15 dias.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARLOS APARECIDO DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 04/2025

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 132 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ODAIR MARQUES NEVES** cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dias 31/03/2025 a 04/04/2025, totalizando 05 dias.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**GABINETE  
LEI Nº. 1.483/2025**

Reeditada pela Lei 1.507/2025

**SÚMULA:** "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ECONÔMICO E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARLINDA"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ECONÔMICO E SOCIAL, vinculando às Secretarias Municipais de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comércio e de Obras/Viação e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - O PROGRAMA tem como objetivos:

- I - Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente;
- II - Recuperação de carreadores e cascalhamento de mangueiras;
- III - facilitar o escoamento da produção agrícola;